



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	LEI Nº 740/13
30 - 01 - 2013	Data 29/01/13
Jornal: Correio do Feijão	Súmula. Altera o valor do símbolo CC-6- do anexo
Página: 8	-IV- da Lei nº 606/12 de 02/04/12, e dá outras
Edição: 1571	providências.
Assm Responsável	

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

Art. 1º. O símbolo CC-6- (Diretor de Comunicação) constante do anexo -IV- da Lei nº 606/12 de 02/04/12, passa a ser de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de janeiro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL